



**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
03/2017.**

Tratam os presentes autos do processo de licitação referente à Concorrência Pública nº 03/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**. Conforme ata da sessão pública realizada no dia 28 de julho de 2017 (fls. 4032 a 4041), data da sessão publicada no jornal diário de Pouso Alegre na data de 19/07/2017, foram abertos os envelopes B apresentados pelas Licitantes:

EMPRESAS	VALORES
Ecosystem Serviços Urbanos Ltda	R\$ 12.588.210,48
Consita Tratamento de Resíduos S/A	R\$ 14.087.863,08
Vina Equipamentos e Construções Ltda	R\$ 14.545.344,60
KTM Administração e Engenharia Ltda	R\$ 15.512.156,16
Ecsam Serviços Ambientais Ltda	R\$ 16.225.177,20
Vital Engenharia Ambiental S/A	R\$ 16.789.757,28
Pavotec Pavimentação e Terraplenagem S/A	R\$ 17.103.309,24

Por decisão da Comissão de Licitação e com anuência dos integrantes, a análise do conteúdo dos Envelopes B apresentados pelas Licitantes, foi postergada para momento seguinte ao da declaração da proposta de preço vencedora do certame. A presidente da Sessão deu início à leitura e classificação das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes. A Comissão de Licitação deu vistas das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes, que foram rubricadas pelos representantes credenciados. A sessão pública realizada no dia 28/07/2017, foi suspensa pela Comissão de Licitação para que fosse realizada a análise técnica da documentação apresentada nos envelopes B pelas Licitantes, valendo-se para tanto de assessoria especializada, que produziu o relatório de fls. 4.059 a 4.072.

Foi realizada análise da documentação apresentada pelas Licitantes no Envelope B, conforme Termo de Resultado de Análise do Envelope B, que é parte integrante desta ata, sendo que esta Comissão de Licitação verificou a existência de irregularidades de caráter formais e que afetam as condições de participação das Licitantes, restando, portanto, **todas DESCLASSIFICADAS** para o presente processo licitatório, demonstradas na análise da comissão técnica.

São partes integrantes desta decisão:
- Propostas digitalizadas



- Considerações das empresas
- Análise da comissão técnica

Respeitados os prazos da Lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I "b".

INTIME-SE.

Pouso Alegre, 16 de agosto de 2017.

Daniela Luiza Zanatta
Presidente da Comissão de Licitações

Ana Carolina Boschi Santana
Equipe de Apoio

Kayanara Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Moraes Skielka Silva
Equipe de Apoio